

Lei nº 190/79

"Abre crédito especial"

A câmara municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, decreta e em sanções a seguinte lei:

Art 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6000,00 (seis mil cruzeiros) para aquisição de móveis e utensílios, para complementação da montagem da sala parlamentar da câmara municipal.

Art 2º - A fonte de recursos para o custeio do crédito ora aberto, terá por base a maior receita possível para o exercício.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de agosto de 1979

Joaquim Gabriel Ferreira / Prefeito Municipal  
 César Guedes Bicalho / Chefe de Gabinete.